



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1306**

*de 05 de junho de 2007*

**“Dispõe sobre a supressão do Parque Zoobotânico Municipal de Coxim/MS, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL nº 1.306 de 05/06/2007*

*“Dispõe sobre a supressão do Parque Zoobotânico Municipal de Coxim/MS, e dá outras providências”.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suprimir o Parque Zoobotânico Municipal de Coxim/MS, na categoria de Refúgio de Vida Silvestre, criado pelo Decreto Municipal nº 1907 de 29 de abril de 2005, com o objetivo de proteger ambientes naturais onde se asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, constituído de uma área contínua, localizada no perímetro urbano da cidade de Coxim/MS.*

### **Parágrafo único. .**

*A supressão de que trata o caput deste artigo, tem sua fundamentação legal nos termos do art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal Vigente.*

**Art. 1º.**

*Fica suprimido o Parque Zoobotânico Municipal de Coxim/MS, na categoria de refúgio de vida silvestre, criado pelo Decreto Municipal nº 1907 de 29 de abril de 2005, com o objetivo de proteger ambientes naturais onde asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, constituído de uma área contínua, localizada no perímetro urbano da cidade de Coxim/MS.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2007*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 05/06/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1306/2007 - 05 de junho de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*